



## Prefeitura Municipal de Irati

PUBLICADO

Jornal "O Debate"  
em 30/09/95

Divisão de Expediente

**LEI N° 1312**

**SÚMULA :** Denomina as ruas do Bairro Pedreira (Planta Aleixo Rosot).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As ruas do Bairro Pedreira passarão a ter as seguintes denominações: Rua A - SAFIRA, Rua B - RUBI, Rua C - PÉROLA, Rua D - ESMERALDA, Rua E - TOPÁZIO, Rua F - AMETISTA, Rua G - DIAMANTE e Rua H - BRILHANTE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 27 de setembro de 1995.

  
**FELIPE LUCAS**  
Prefeito Municipal